



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040002079/2015	28/09/2015	<i>Paulo</i>	<i>2824</i>

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o material em favor da **Empresa DRH 2003 COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.071.074/0001-03** localizada no endereço rua Gerson Ferreira nº 194 - Ramos , no valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente a aquisição de peças para micro ônibus LVE 1134.

Niterói, 15 de outubro de 2015.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO 040002079/205	DATA 28/09/2015	DECISÃO RUBRICA Mat. 24.475-2 <i>De</i>	FOLHA <i>24-25</i>
---------------------------	--------------------	--	-----------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o material em favor da **Empresa TRATORFIL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.962/0001-94** localizada no endereço Rua COIMBRA Nº 543 A LOJA – PENHA CIRCULAR – RJ CEP: 21.011-620 no valor de R\$736,00(setecentos e trinta reais) referente a aquisição de peças de micro ônibus LVE 1134.

Niterói, 15 de outubro de 2015.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040002079/2015	28/09/2015	<i>ave</i>	<i>30-26</i>

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o material em favor da **Empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA.EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.840.016/0001-69** localizada no endereço Est. Roberto Silveira, 1300-Centro-Nilópolis/RJ CEP: 26.540.030, no valor de R\$ 3.080,70, (três mil e oitenta reais e setenta centavos) referente a aquisição de peças para micro-ônibus LVE 1134.

Niterói, 15 de outubro de 2015.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

- 040/2079/15 0967
Décio G. Filho
Mat. 5.525 65
1. Cópia de CRLV;
 2. Cópia da CNH do proprietário ou do condutor identificado. O proprietário (ou seu representante legal), quando não habilitado, deverá apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
 3. Representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para advogado, acompanhada da carteira da OAB ou por procuração com firma reconhecida para terceiros, acompanhada da cópia da identidade do representante;
 4. Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio/representante que solicita o serviço;
 5. Original ou cópia da notificação de autuação ou do auto de infração;
 6. Cópia do comprovante de residência do proprietário ou do condutor identificado;

Parágrafo único: O requerente deverá portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas

Art. 4º. No caso de indicação de Real Condutor, não sendo o proprietário o condutor do veículo no momento da autuação, será concedido o prazo de quinze (15) dias, contados a partir desta publicação (Art. 12º da Res. CONTRAN nº 404/12), para apresentação do real infrator. Não havendo identificação neste prazo, ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida, de acordo com o art. 5º da res. CONTRAN nº 404/12.

§1º. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo ou do seu representante legal.

§2º. Ficam o proprietário e o real infrator responsáveis penal, cível administrativamente, pela veracidade das informações prestadas e dos documentos fornecidos.

§3º. Sendo o veículo de propriedade da pessoa jurídica, e não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na notificação de autuação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, será imposta multa, nos termos do art. 257, §8º do CTB, expedindo-se a notificação desta ao proprietário do veículo

Art. 5º. São os seguintes os documentos necessários para a indicação Real Condutor:

1. Cópia da CNH do proprietário e do real infrator, o proprietário (ou seu representante legal), quando não habilitado, deverá apresentar cópia do documento de identidade e CPF;

2. Comprovante de residência do real infrator;

3. A representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para advogado, acompanhada da carteira da OAB ou por procuração com firma reconhecida para terceiros, acompanhada da cópia da identidade do representante;

4. Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio / representante que solicita o serviço;

5. Original ou cópia da notificação de autuação ou do auto de infração;

Parágrafo único: O requerente deverá portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas.

Art. 6º. O endereço para a interposição do Recurso de Defesa Prévia e/ou Indicação de Real condutor, é o abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Corrigenda

No Despacho do Processo 130/3544/2015 onde se lê: **Imposição de Sansão**, lê-se: **Imposição de Sanção**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, e do outro lado a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., de 2.800 m² (Dois mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel denominado Concha Acústica de Niterói, mediante contrapartida, Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 2º, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 965/1991.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 167/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de peças para Micro Ônibus Volare A6. VALOR: R\$736,00 Proc.nº040/0002079/2015, DATA: 28/09/2015.

EXTRATO Nº 168/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de peças para Micro Ônibus Agrale Eletrônico MAB 5. VALOR: R\$366,00 Proc.nº040/0002079/2015, DATA: 28/09/2015.

EXTRATO Nº 169

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000319/2015, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 056/2015, adjudicando a aquisição para as empresas: TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 29.695.962/0001-94, com valor global de R\$ 53.021,70 (cinquenta e três mil e vinte e um reais e setenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 165/2015 - Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº232/2013 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: Prorrogação por mais 12(doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2015, do contrato original nº 232/2013 celebrado em 13 de agosto de 2013, seu Primeiro Termo Aditivo nº 001/2014, do Segundo Termo Aditivo nº 002/2014 e do Terceiro Termo Aditivo nº 001/2015. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/0001030/2015. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

O cer
térmi
Gal. P

INSTR
de Na
DE PA
MANT
JANE
ESTAG
realiza
PRAZI
5.7612

19/12/15

5100/6600/040